



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 840/09  
DE 28 DE JULHO DE 2009**

Incorporar à remuneração do servidor, como vantagem pessoal, 5/5 (cinco quintos), ou seja, 100% (cem por cento), dos valores de cargos em comissão de natureza especial do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, “e”, “t” e “x” da Lei Complementar 02/90, 200 e 208 da Lei Complementar 16/94, e 8º da Lei 2.749/89 e, ainda, as Leis nº 3.617/95 e 3.763/96, e a Lei Complementar 19/95, enfim, o que consta no Processo n.º 942/09,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Incorporar à remuneração do servidor **GILBERTO DÓRIA DANTAS JÚNIOR**, como vantagem pessoal, 5/5 (cinco quintos), ou seja, 100% (cem por cento), dos valores de Cargos em Comissão de Natureza Especial dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **sendo 60% (sessenta por cento) do cargo de Assessor de Análise Institucional II, MP-CCE-03 e 40% (quarenta por cento) do Diretor da Divisão Especial de Apoio Administrativo, símbolo MP-CCE-02**, pelo exercício ininterrupto no período de **03.02.1997 a 01.08.2009, 4.562 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois) dias**, que corresponde a **12 (doze) anos e 182 (cento e oitenta e dois) dias**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2009, revogada a Portaria nº 221/07.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça  
Procuradora-Geral de Justiça**